



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Instituto de Saúde e Biotecnologia

### PORTARIA Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA DE COARI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, empossada no dia 09/04/2019, conforme Portaria nº 0878/2019 - GR, usando das atribuições que lhe foram concedidas pela Resolução nº. 009/2009-CONSAD, e

**CONSIDERANDO**, o Edital 003/2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para as Unidades da Capital e do Interior;

**CONSIDERANDO** a necessidade de emissão de portarias para bancas examinadoras de áreas referentes ao Instituto de Saúde e Biotecnologia, constantes no Edital 003/2022 – PSS/UFAM, solicitado pela COSPS/ISB/UFAM/Coari, conforme os Ofícios 02 e 03 constantes no processo SEI nº 23105.005893/2022-21;

#### RESOLVE:

**I - INSTITUIR** as Bancas Examinadoras das áreas especificadas abaixo, referentes ao Instituto de Saúde e Biotecnologia, constantes no Edital 003/2022 – PSS/UFAM.

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO: 0322ISB03 - FISIOTERAPIA</b>	
<b>MEMBROS TITULARES</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE</b>
Prof. Dr. Hildemberg Agostinho Rocha de Santiago (Presidente)	Profª. Ma. Alessandra Araújo da Silva
Prof. Dr. William Bezerra Leite	Prof. Dr. Irlei dos Santos
Prof. Dr. Thiago dos Santos Maciel	Prof. Esp. Flávio Socorro da Silva Castro
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO: 1521ISB01 - QUÍMICA E PRODUTOS NATURAIS</b>	
<b>MEMBROS TITULARES</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE</b>
Prof. Dr. Jascqueson Alves de Oliveira (Presidente)	Profª. Dra. Klenicy Kazumy de Lima Yamaguchi
Profª. Drª. Carolina Arruda de Faria	Profª Dra. Ana Cláudia Kaminski

Dê-se ciência e cumpra-se.

**DIRETORIA DO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA**, em Coari-AM, 16 de fevereiro de 2022.

Prof. Dra. VERA LÚCIA IMBIRIBA BENTES  
Diretora do ISB/UFAM/Coari  
Portaria 0878/2019 – GR/UFAM



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Imbiriba Bentes, Diretora**, em 16/02/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0875868** e o código CRC **3101644E**.